PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicação:-
Jornal "O RADAR".
nº 343. Em, 14/07/1977.

L E I Nº 021/77

SÚMULA: Concede pensão mensal vitalícia à Senhora ARACY FERNANDES QUADROS ALVES, viúva do - Senhor Filoto Alves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO - DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica concedida uma pensão mensal correspondente ao valor de dois e meio salários de referência aplicável ao Município de Apucarana - (17ª Região - 1ª Subregião), à Senhora ARACY FERNANDES QUADROS ALVES, viúva do Sr. Filoto Alves.

Parágrafo Único - Será vitalícia a concessão de que trata este artigo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei no corrente exercício e nos - exercícios subsequentes correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos respectivos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de - Apucarana, em 05 de julho de 1.977

VOLODIMIR BISTROVICZ
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO..... 022
PROJETO DE LEI 022/77